

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DA
COMARCA DE BARUERI DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Exibição de Documento ou Coisa – Relatórios Mensais de Atividades

Autos nº 0055850-44.2014.8.26.0068

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **CENTRIX CONTACT CENTER LTDA e CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA.**, (processo nº 1013569-56.2014.8.26.0068) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do Incidente Processual em referência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas** referente ao período de **Setembro a Outubro de 2017**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de setembro a outubro de 2017 das empresas **CENTRIX CONTACT CENTER LTDA e CENTRIX MARKETING SERVICES LTDA.** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperandas”.

2. Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades

contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3. Através da documentação disponibilizada pela Recuperanda, identificamos os pagamentos e seus comprovantes que foram feitos de fevereiro a outubro de 2017 referentes à classe I trabalhista, sendo que o quadro abaixo aborda os pagamentos referentes aos meses de setembro e outubro e o montante a ser pago após as deduções de todos os pagamentos já efetuados:

CREDORES	Pagamento verificado em 09/17	Pagamento verificado em 10/17	Total a pagar
ADELMA ROCHA DE JESUS	R\$ 83,33	R\$ 83,33	R\$ 513,75
ADRIANO DAMASCENO CARDOSO	R\$ 22,52	R\$ 22,52	R\$ 1.283,70
AMANDA SANTOS SOUZA	R\$ -	R\$ 120,13	R\$ 1.961,99
DEISIARA SILVA SANTOS	R\$ 18,28	R\$ 18,28	R\$ 968,71
ELLEN MIRANDA DA SILVA	R\$ -	R\$ 17,64	R\$ 1.040,47
ELZA GUILHERMINO DOS SANTOS	R\$ 8,91	R\$ 8,91	R\$ 498,70
EMANUELLA GOUVEIA LOBO	R\$ 116,67	R\$ 116,67	-R\$ 454,08
FELIPE SANTOS MARINHO DO NASCIMENTO	R\$ 41,67	R\$ 41,67	R\$ 2.291,65
FERNANDA DE SOUZA SILVA	R\$ 116,67	R\$ 116,67	R\$ 1.609,59
GUSTAVO SOUSA SILVA	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 535,16
JENIFFER DE JESUS DOS SANTOS	R\$ 33,33	R\$ 33,33	R\$ 871,05
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 66,67	R\$ 66,67	R\$ 3.466,64
JHENNIFFER DELLIS DA SILVA CONCEICAO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 181,44
MARIA ANGELA DA SILVA SALOMAO	R\$ -	R\$ 216,67	R\$ 3.254,12
MATHEUS BATISTA MARTINS	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 1.418,97
MAYARA SILVA CARRERA	R\$ -	R\$ 42,29	R\$ 2.495,31
MIRALDA LUIZ DA SILVA	R\$ 66,67	R\$ 66,67	R\$ 1.418,19
PETERSON PAULISTA SILVERIO	R\$ 37,43	R\$ 37,43	R\$ 1.909,02
ROSE ANIE FALDON LOPES PARRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 4.307,03
THAIS PEDROSO MOREIRA	R\$ 116,67	R\$ 116,67	R\$ 1.988,54
THAYNA THAIS DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 5.600,00
VALERIA DE PAULA SANTOS	R\$ -	R\$ 416,67	R\$ 6.160,54
TOTAL - CLASSE I	R\$ 978,82	R\$ 1.992,22	R\$ 979.028,01

4. Adicionalmente verificamos um pagamento, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) realizado no dia 13/10/2017 a “Ana Paula”, outro no valor de R\$ 379,84 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) realizado no dia 19/10/17 nominal a “Flávio Pires da Silva”, os quais não foram identificados como credores na planilha de relação.

5. Os credores das classes III de créditos quirografários começaram a ser pagos no mês de agosto conforme já mencionado no relatório anterior (11416-11427), de forma que o quadro abaixo evidencia os pagamentos efetuados e o montante restante a ser pago de acordo com o saldo constante no quadro geral de credores:

CREDORES	Pagamento verificado em 09/17	Pagamento verificado em 10/17	Total a pagar
BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 489,68	R\$ 489,68	R\$ 798.797,22
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ -	R\$ 169,48	R\$ 276.466,08
COMM SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 387,10	R\$ 387,10	R\$ 631.076,24
CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A	R\$ 692,42	R\$ 692,42	R\$ 1.129.508,50
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL	R\$ 1.147,12	R\$ 1.147,12	R\$ 1.870.092,51
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.301,04
GUSTAVO PADILHA ADVOGADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 163.510,32
LEONARDO RICCIARELLI	R\$ 53,42	R\$ 53,42	R\$ 87.083,16
TOTAL - CLASSE III	R\$ 2.769,74	R\$ 2.939,22	R\$ 15.834.950,97

6. Já em relação aos credores da classe IV, de créditos enquadrados como ME ou EPP, não foram identificados pagamentos em setembro e outubro de 2017 mantendo-se o mesmo montante restante a ser pago:

CREDORES	Pagamento verificado em 08/17	Total a pagar
BRILHO ARTE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 20,95	R\$ 5.679,05
OAMIX TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 22,11	R\$ 5.991,45
TOTAL - CLASSE IV	R\$ 43,06	R\$ 694.269,29

II - SITUAÇÃO OPERACIONAL

7. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados às Recuperandas em nosso Termo de Diligência: (A) Situação Patrimonial; (B) Demonstração do Resultado; (C) Análise de Índices; (D) Funcionários; (E) Demais Relatórios.

CENTRIX CONTACT CENTER e CENTRIX MARKETING SERVICES

A. Situação Patrimonial

8. Os representantes das Recuperandas apresentaram Balanços Patrimoniais até agosto de 2017 os quais foram analisados em relatórios mensais anteriores, restando pendentes os Balanços Patrimoniais de setembro e outubro de 2017.

9. As Recuperandas somente disponibilizaram informações acerca de seus funcionários, por isso não segregaremos as análises por empresa no presente relatório.

10. Ratificamos que se faz necessário o envio das informações contábeis para a correta evidenciação patrimonial das Recuperandas.

B. Demonstração dos Resultados Mensais

11. Restam pendentes as demonstrações dos resultados do exercício dos meses de setembro e outubro de 2017, tendo julho e agosto sido analisados no relatório anterior (fls. 11416-11427).

C. Funcionários

12. Para os meses analisados verificamos os comprovantes de pagamento de benefícios e folha de pagamento mensal analítica, a qual demonstra que a Centrix Contact Center Ltda. mantém 10 funcionários ativos

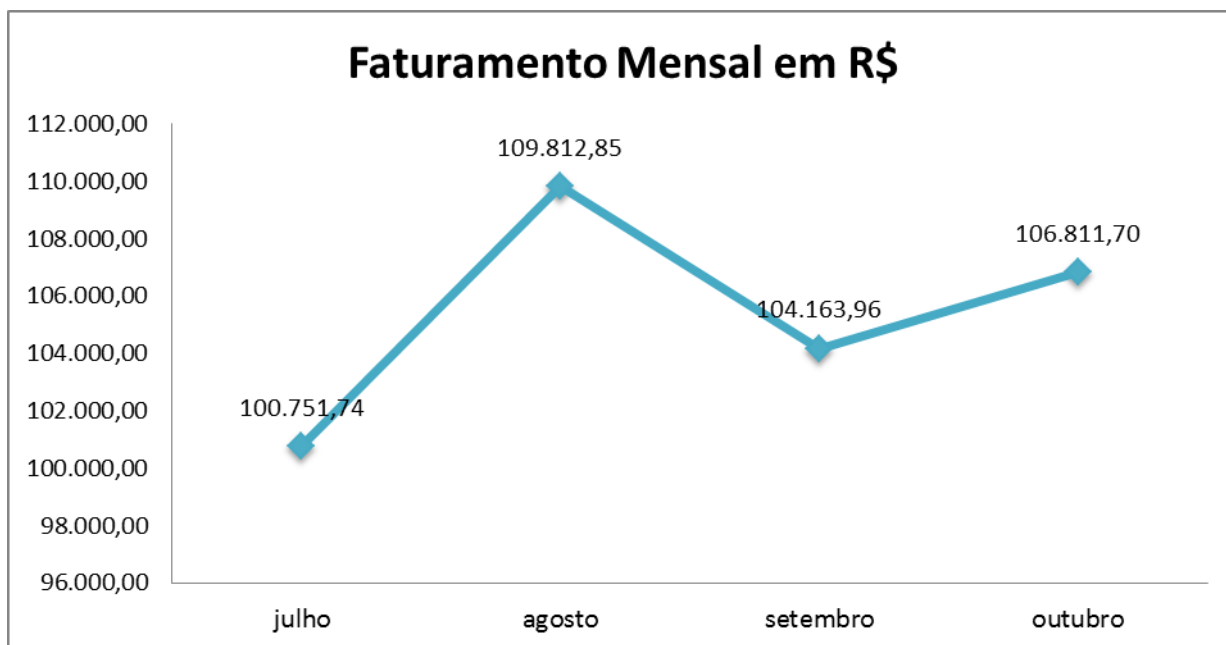
(CLT), 10 estagiários e 1 sócio, totalizando 21 funcionários ativos; e a Centrix Marketing Services Ltda. mantém 3 funcionários ativos, sendo os mesmos estagiários.

D. Demais Relatórios

13. As Recuperandas não apresentaram guia de recolhimento de tributos de qualquer natureza para o período analisado, bem como suas apurações.

14. Restam pendentes, conforme Termo de Diligência entregue o envio dos Balancetes Analíticos, CAGED, Fluxo de Caixa, Guias de Recolhimento de Impostos, Estoques e Relação de Pagamentos a Fornecedores.

15. Disponibilizaram planilhas mensais, as quais constam o faturamento das Recuperanda e indicaram que faturam juntas pouco mais de R\$ 100 mil (cem mil reais), conforme mostra o gráfico abaixo:



16. Cabe mencionar que as planilhas foram disponibilizadas pelos representantes das Recuperandas, mas como não há outros documentos que comprovem, não afirmamos sobre a fidedignidade desses números.

III – ENCERRAMENTO

17. A situação patrimonial das Recuperandas não pode ser identificada, pois não foram disponibilizados os documentos solicitados.

18. Intimem-se os representantes da Recuperanda para que disponibilizem a documentação conforme foi solicitado no Termo de Diligência.

19. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 5 de dezembro de 2017.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628